

**EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR
PORTARIA "N" Nº 266 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre alteração do item 14.2 do Caderno de Encargos e Contrapartidas dos Réveillons 2021/2022.

A Diretora Presidente da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO que a realização dos Réveillons 2021/2022, objeto dos Cadernos de Encargos e Contrapartidas desta empresa de Turismo do Rio de Janeiro - RIOTUR, será condicionada as determinações estabelecidas pelos órgãos competentes, no combate a Covid-19, ante a responsabilidade social, inclusive com a impossibilidade de realização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item 14.2 do Caderno de Encargos e Contrapartidas dos Réveillons 2021/2022, que estabelecia a obrigatoriedade na apresentação da Carta de Intenções de Patrocinadores, para torná-la facultativo, quando ocorresse a apresentação de Propostas do Proponente.

Art.2º - Após o Julgamento da Proposta Vencedora, este se comprometerá a entregar a Carta Garantia do Patrocinador até 31 de outubro de 2021, sob pena de ser inabilitado.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021

Daniela Maia
Diretora-Presidente
Riotur